

A funcionária deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611042386

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 15 956/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 13 de Agosto de 2007, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado para o exercício do cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanista, em regime de substituição, o técnico superior de 1.ª classe arquitecto Fernando Jorge Duarte Lopes.

A referida nomeação produz efeitos à data do supra-referido despacho e pelo período de 60 dias.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611042404

Aviso n.º 15 957/2007

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência de 26 de Julho de 2007, é renovado, a partir de 2 de Setembro de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe na área de português/inglês, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, de Sandra Manso Beirão Alpendre.

20 de Agosto de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

2611042399

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 15 958/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 1 de Agosto de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de técnico superior de psicologia educacional e de orientação vocacional de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 14 de Setembro de 2007 e termo em 13 de Setembro de 2008, com Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611042384

Aviso n.º 15 959/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 1 de Agosto de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 14 de Setembro de 2007 e termo em 13 de Setembro de 2008, com Sandrina Raquel Martinho Pereira. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611042394

Aviso n.º 15 960/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Maria Luísa Marques Francela Salvado, cantoneira, com efeitos a partir do dia 31 de Julho de 2007, conforme o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611042329

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 15 961/2007

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi deferida a renovação da licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia Guilherme da Silva Magalhães, leitor-cobrador de consumos, com início em 1 de Julho do corrente ano.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611042409

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 15 962/2007

Procedimento concursal para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação.

1.1 — Quota de emprego (a preencher por pessoas com deficiência) — dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

1.2 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Pessoas com deficiência — os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5.1 — Em cumprimento com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Local e condições de trabalho e vencimento:

6.1 — O local de trabalho situa-se na Biblioteca Municipal.

6.1.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Remuneração — são as previstas na escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com as alterações previstas nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, de acordo com o escalão 1, índice 199.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Requisitos especiais — curso técnico-profissional de biblioteca e documentação.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 16 horas, ou remetido pelo correio, registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Meda, Largo do Município, 6430-197 Meda, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Cartão de contribuinte.

10.1 — Não é exigida a apresentação de documentação referida no n.º 8.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 27.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular:

13.1.1 — Na avaliação curricular só serão valoradas as valências académicas e profissionais com os respectivos documentos comprovativos;

13.2 — Entrevista profissional de selecção;

13.3 — Prova de conhecimentos:

13.3.1 — A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores;

13.3.2 — A prova de conhecimentos será de natureza escrita, com a duração de duas horas, e versará sobre a seguinte matéria:

Matéria geral:

Constituição da República Portuguesa (parte I, «Direitos e deveres fundamentais»; parte III, «Organização do poder político»);

Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Março de 1993;

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Matéria específica:

Bibliotecas públicas — legislação nacional e internacional;

Acessibilidade e orientações internacionais para a informação nas bibliotecas públicas;

Tratamento técnico e procedimentos normalizados nas bibliotecas públicas;

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Rede das Bibliotecas Escolares — SABES;

Novas tecnologias nas bibliotecas públicas — o utilizador e o cliente.

Bibliografia aconselhada:

Decreto-Lei n.º 247/91, *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156, de 10 de Julho de 1991, a pp. 3510-3514;

Federação Internacional das Associações de Bibliotecários e de Bibliotecas, *Manifesto das Bibliotecas Escolares da UNESCO*, tradução do Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, Lisboa, Ministério da Educação, 2000, disponível em <http://www.min-edu.pt/outer-frame.jsp?link=http%3A/www.rb.min-edu.pt/>;

IFLA/FAIFE — *O Manifesto da IFLA sobre a Internet*, tradução do IPLB, Haia 2002, disponível em <http://rcbp.iplb.pt/>;

IFLA/UNESCO — *Directrizes da IFLA/UNESCO para Bibliotecas Escolares*, tradução de Maria José Vitorino, Vila Franca de Xira, 2006, disponível em <http://www.rbe.minedu.pt/documentos/ScholLibaryGuidelines-pt.pdf>;

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas *Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais*, Lisboa, IPLB, 2004, disponível em http://www.iplb.pt/pls/diplb/htmlutils.get_file?xcode=3175692&xcolumname=content&xtablename=cm_document;

IPPC — *Regras Portuguesas de Catalogação — I — Cabeçalhos; Descrição de Monografias; Descrição de Publicações em Série*, coordenação de Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª ed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2000, p. 280, ISBN 972-565-242-8;

Moura Maria José — *Relatório sobre as Bibliotecas Públicas em Portugal*, Lisboa, IPLB, 1996, disponível em http://www.iplb.pt/pls/diplb/htmlutils.get_file?code=3174952&xcolumname=content&xtablename=cm_document;

Veiga, Isabel, *Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares*, Lisboa, Ministério da Educação, 1996, p. 180, ISBN 972-729-015-9.

14 — Cada uma das provas será classificada na escala de 0 a 20 valores, bem como a classificação final dos candidatos resultante da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = AC + PC + EPS/3$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e de ponderação e os níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O local, a data e a hora da realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados por ofício registado a todos os candidatos.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge António Lima Saraiva, vereador da Câmara Municipal de Meda.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Pinto Proença, técnico superior de 1.ª classe de BAD da Câmara Municipal de Meda.

Dr.ª Fernanda Maria Simões de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe de Administração Pública da mesma Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge de Lemos Amaral, vereador da Câmara Municipal de Meda.

Dr.ª Maria Isabel Mariz da Venda Pedras Lourenço, técnica superior assessora principal, veterinária.

Vogal substituto do presidente — o 1.º vogal efectivo.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611042327

Aviso n.º 15 963/2007

Procedimento concursal para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — arqueologia

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira técnica superior, arqueologia, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia.

1.1 — Quota de emprego (a preencher por pessoas com deficiência) — dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

1.2 — Conteúdo funcional — o constante no mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 28/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 21 de Julho de 1997.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 7 de Dezembro.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Pessoas com deficiência — os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5.1 — Em cumprimento com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Local e condições de trabalho e vencimento:

6.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Meda.

6.1.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Remuneração — é a prevista na escala indicária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com as alterações previstas nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de

1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, de acordo com o seguinte escalão e índice:

7.1 — Durante o período de estágio, o vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 321. O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido em 2.ª classe, a título definitivo, na vaga posta a concurso e terá direito a vencer pelo escalão 1, índice 400, da respectiva categoria.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira grau de licenciatura em Arqueologia, nos termos do n.º 1, alínea *d*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 e as 16 horas, ou remetido pelo correio, registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Meda, Largo do Município, 6430-197 Meda, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Cartão de contribuinte.

10.1 — Não é exigida a apresentação de documentação referida no n.º 8.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 27.º, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular:

13.1.1 — Na avaliação curricular só serão valoradas as valências académicas e profissionais com os respectivos documentos comprovativos;

13.2 — Entrevista profissional de selecção;

13.3 — Prova de conhecimentos;

13.4 — A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores;

13.5 — A prova de conhecimentos será de natureza escrita, com a duração de duas horas, e versará sobre a seguinte matéria:

Matéria geral:

Constituição da República Portuguesa (parte I, «Direitos e deveres fundamentais»; parte III, «Organização do poder político»);

Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Março de 1993;

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;